PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.492, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PINHÃOZEIRO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 02 de setembro de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO
ASSESSORIA JURÍDICA

/asg